



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.379/2019.

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE ITAITUBA, “A SEMANA JURÍDICA”,
NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do município de Itaituba “A SEMANA JURÍDICA”, a ser comemorada na semana do dia 11 de agosto, anualmente.

Parágrafo único. A referida data deverá integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º As ações e as medidas para o lançamento da Semana Jurídica deverão ser desenvolvidas com a participação integrada dos Poderes Legislativo e Executivo, mediante a cooperação dos seus órgãos e unidades administrativas, ouvido o órgão de classe representativo do advogado (OAB) no Município.

Art. 3º O Executivo estabelecerá as normas de implantação e as instruções necessárias para a efetivação do evento de que trata esta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 13
de dezembro de 2019.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Ronny Vonn Correa de Freitas
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.